



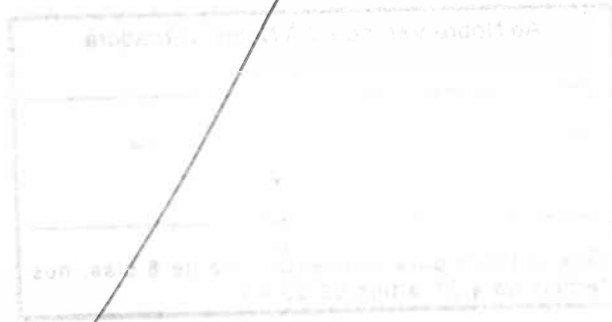
# Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 131

do Processo 762/09 em 22/03/2011.

*Redistribuir*

|                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora                                             |
| <i>Rolim</i>                                                                      |
| Para relatar                                                                      |
| Sala da Comissão de Administração Pública                                         |
| Em: 23/3/2011                                                                     |
| <i>Elisim</i>                                                                     |
| Presidente                                                                        |
| Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I. |



Segue        juntado       , nesta data  
Documento        e papel de informação  
Rubricado        sob folha        nº 32  
Em 19/09/11

João Carlos Dias Chaves  
Técnico Administrativo  
RF 11336



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 32 do proc.  
nº 162109 de 20.02  
João Carlos Dias Chaves  
Técnico Administrativo  
RF/11336

16 - PAR  
16- 00135/2011

## PARECER Nº DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO LEI Nº 0762/2009.

O projeto de lei de autoria do nobre vereador Ricardo Teixeira “dispõe sobre a identificação dos torcedores em estádios de futebol do Município de São Paulo” quando da compra do ingresso sendo que os torcedores serão cadastrados no ato da compra, mediante a apresentação de um documento oficial de identidade e a informação de seu respectivo endereço.

Os estádios de futebol contarão com meio de monitoramento por imagem das catracas e instalação de equipamentos de gravação fotográfica do rosto, a fim de identificar os torcedores e relacioná-los com o ingresso adquirido.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela constitucionalidade e legalidade, porém apresentou substitutivo.

Justiça o autor que o torcedor que promover tumulto, praticar ou incitar a violência e invadir local restrito aos competidores merece uma punição mas o que ocorre é que muitas vezes isso não acontece pela falta de recursos para reconhecimento desses agressores. Segundo ainda o autor os atos de vandalismo acarretam em danos psicológicos e físicos às vítimas de agressão, além de danos materiais aos campos de futebol.

Pelo exposto a Comissão de Administração Pública manifesta-se favoravelmente a esta propositura nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Sala da Comissão de Administração Pública, em 19/01/11

Ver. Eliseu Gabriel-presidente

Ver. José Rolim-relator

Ver. José Ferreira Zelão

Ver. Carlos Neder

Ver. Souza Santos

Ver. Marta Costa

Ver. Edir Sales

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
de 20/04/2011  
pagina 146 coluna 3  
Conferido:  
João Carlos Dias Chaves  
Técnico Administrativo  
RF 11336

A data Comissões  
de Educação  
João Carlos Dias Chaves  
Técnico Administrativo  
RF 11336  
20/04/2011

RECEBIDO  
Comissão de Educação, Cultura e Esportes  
Em 20.04.11 às 12:10  
RF 101.086  
MÁRIO SÉRGIO HORTA  
RF 101.086  
Secretário

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora  
Ven. R. Aguiar Lima  
Para relatar:  
Sala da Comissão de Educação, Cultural e Esportes  
Em: 26/04/11  
Presidente  
Obs.: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R. I.

Segue juntado nesta data  
Documento e papel de informação  
Rubricado no folha nº 33  
Em 30/06/11

MÁRIO SÉRGIO HORTA  
RF 101.086  
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

|                    |         |
|--------------------|---------|
| Folha nº 33        | fls. 49 |
| do processo 762/09 |         |
| Mário              |         |
| RF 101.045         |         |

16 - PAR  
16- 00687/2011

**PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 762/2009.**

De autoria do Nobre Vereador Ricardo Teixeira, que dispõe sobre a identificação dos torcedores em estádios de futebol do município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, sob a forma de substitutivo apresentado com o objetivo de adequar o projeto a requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Comissão de Administração Pública posicionou-se favoravelmente ao projeto, nos termos do substitutivo apresentado pela CCJLP.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória, deve prosperar pelas razões que seguem.

Assistir partidas de futebol no estádio do seu time é uma realização para sua torcida e que já foi um programa de lazer para famílias inteiras, torcedoras e amantes do futebol. Infelizmente, nos últimos anos tem se agudizado problemas de violência entre torcedores tanto dentro quanto fora dos estádios de futebol.

O projeto em tela busca a identificação dos torcedores que se farão presentes em jogos de futebol e, a partir desta medida, se possa atuar mais firmemente com relação a aqueles torcedores que se fazem presentes nos estádios e seus arredores com o intuito de promover a violência.

Assim, o projeto enceta em prol da cultura de paz e para uma ação contra a violência de torcedores e resgate de um lazer familiar em nossa sociedade.

Desta maneira, **favorável** é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

Claudio Fonseca – **Presidente**

Agnaldo Timóteo – **Relator**

Alfredinho

Atila Russomanno

Carlos Apolinário

Claudinho de Souza

Netinho de Paula

17 - RELCOM  
17- 00630/2011

Protocolo nº 01.07.2011  
 página 102 de 103  
 Conferido: \_\_\_\_\_

MÁRIO SÉRGIO HORTA  
 RF 101.086  
 Secretário

A Douta Comissão de  
 Finanças e Orçamento  
 Em: 01/07/11

MÁRIO SÉRGIO HORTA  
 RF 101.086  
 Secretário

RECEBIDO NA COMISSÃO DE  
 FINANÇAS E ORÇAMENTO  
 01/07/2011 às 21 h 38

ANA LUIZ DE OLIVEIRA DOLSA  
 RF 100.823  
 Secretária

Às Nobres Vereadoras / À Nobre Vereador

Para relatar:  
 Saida da Comissão de Finanças e Orçamento  
 Em: 01/08/2011

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias no-  
 termos do § 3º artigo 63 do R.

Segue \_\_\_\_\_ juntado \_\_\_\_\_ nesta data documento(s)  
 e papel de informação rubricado \_\_\_\_\_ sob folha  
 nº 34

Em 07/10/11  
 Maria Tereza Afonso da Silva  
 Técnico Administrativo  
 RF 10.651



**ARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

16 - PAR  
16- 01273/2011

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 762/2009**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, visa dispor sobre a identificação dos torcedores em estádios de futebol do Município de São Paulo. A propositura determina a obrigatoriedade da identificação dos torcedores, por meio de cadastro no ato de compra do ingresso mediante apresentação de documento oficial de identidade e a informação de seu respectivo endereço, ficando proibida a venda de ingressos a pessoas não cadastradas. Os estádios de futebol deverão contar com meios de monitoramento por imagens a fim de identificar os torcedores e relacioná-los com o ingresso adquirido. O não cumprimento destes dispositivos e o uso indevido das imagens gravadas acarretarão em multas e até na cassação do alvará do estabelecimento.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade e constitucionalidade com apresentação de substitutivo a fim de adequar a propositura ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal e garantir isonomia entre o poder público e o setor privado na adaptação dos estádios.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 05/10/11

Ver. Antonio Carlos Rodrigues  
Presidente

Ver. Roberto Tripoli  
Relator

Ver. Anibal de Freitas

Ver. Antonio Donato

Ver. Celso Jatene

Ver. Francisco Chagas

Ver. Marco Aurélio Cunha

Ver. Ricardo Teixeira

Ver. Atilio Francisco

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
de 07 / 10 / 2011  
página 128 coluna 2ª  
Conferido: Maria Tereza  
Maria Tereza Afonso da Silva  
Técnico Administrativo  
RF 10.851

À SGP-21  
São Paulo, 10 / 10 / 2011  
M.T.S.  
Maria Tereza Afonso da Silva  
Técnico Administrativo  
RF 10.851

RECEBIDO SGP-21  
Em 11 / 10 / 2011  
Mª José  
Maria José de Oliveira  
Técnico Administrativo  
RF 10940

Segue(m) juntado(s), nesta data,  
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)  
35 a folha de Informação  
sob n° 35. 02/01/13  
André  
André Luiz Coutinho Lopes  
Técnico Administrativo  
RF 11.368 - SGP.21



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**

atuado por Carlos Eduardo Gomes em 07/01/2021 11:49:04.

fls. 53

Papel para informação, rubricado como folha nº 35

do processo nº 762 de 2009, 02 / 01 / 2013 (a)

*André Bitencourt Lopes*  
Técnico Administrativo  
RF 11.368

À SGP-33

PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.

*Jader Augusto Pimenta*  
Jader Augusto Pimenta  
Supervisor - SGP.21  
RF 10.860

MFN: 123710

|                                                           |                   |
|-----------------------------------------------------------|-------------------|
| SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO<br>SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL |                   |
| Processo encerrado com                                    | <u>35</u> folhas  |
| Arquivado em                                              | <u>09/01/2013</u> |
| <i>Ubirajara</i>                                          |                   |

Ubirajara de Farias Prestes Filho  
Consultor Técnico Legislativo - História  
RF 11.215

À

SGP-3

Senhor Secretário,

Encaminhamos o(s) volume(s) do processo para **regularização** conforme Ato 740/2001 e ATO 1124/2010, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

| Envolvida(s) | Folha (s) | Ocorrência(s) detectada(s)                                                  |
|--------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------|
| SGP 12       | 31        | Numeração de folhas incompleta (identificação do funcionário e assinatura). |

São Paulo, 22 de abril de 2013.

*Adriana de França Silva*  
ADRIANA DE FRANÇA SILVA  
Supervisora do Arquivo Geral - SGP-33

A  
SGP-12  
Senhora Supervisora,

Para as providências apontadas no formulário de devolução de processos em cota retro, **e posterior devolução à Supervisão de Arquivo Geral.** Qualquer dúvida deverá ser dirimida com a Sra. Supervisora de SGP-33.

SGP-3, 22/04/13

*[Assinatura]*

**ANGELO CAIO MONTEIRO DA CRUZ**  
Consultor Téc. Legis. – Biblioteconomia – CRB 8/4186  
Secretário de Documentação – SGP.3

À  
SGP.33  
Senhora Supervisora,

Em devolução com a devida regularização.

02/05/2013

Fábio de Castro Paiva  
Supervisor de Equipe de SGP-12 - Substituto

|                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO</b><br/><b>SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL</b></p> <p>Enviado para regularização.<br/>Arquivado novamente em <u>28/05/2013</u><br/>Com <u>35</u> folhas.</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

*[Assinatura]*  
Ellete Lopes Silvério  
RF 11.393 - SGP-33

G U E ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....  
sob folha ..... nº 36 a 38

Em 25 / 06 / 2013

(a) *[Assinatura]*

**Ellete Lopes Silvério**  
RF 11.393 - SGP-33



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Folha n.º 36 fls. 55  
01.762/2009  
Hinc.

*Ellete 25*  
**Ellete Lopes Silvério**  
RF 11.393 - SGP-33

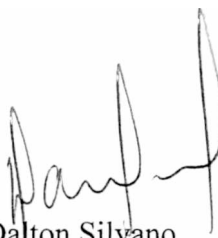
RDS  
880/2015



## REQUERIMENTO

Na qualidade de Líder do PV em conforme disposto no artigo 275 do Regimento Interno desta Casa, solicito o desarquivamento das proposições de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, conforme relatório em anexo,

Sala das Sessões, 17 de junho de 2015

  
Dalton Silvano  
Líder do PV



PR



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

fl. 57

Papel para informação, rubricado como folha nº 38

do processo nº 02-762 de 20.09.25, 06.2015 (a) Elise L.S.

Ellete Lopes Silvério  
RF 11.393 - SGP-33

Ao SGP - 33

Sr. Supervisor,

Tendo em vista deferimento do Presidente desta Casa, referente ao RDS nº 880/2015, de autoria do Vereador Dalton Silvano, que versa sobre desarquivamento das proposituras do Ver. Ricardo Teixeira, conforme dispõe o art. 275 do Regimento Interno. Encaminho o presente requerimento para as providências que se fizerem necessárias.

SP/25/06/2015

Jader Augusto Pimenta  
Supervisor - SGP.22

À SGP-22 - Senhor Supervisor,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0880/2015, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente,

25 de junho de 2015.

*Ubirajara de Farias Prestes Filho*  
**Ubirajara de Farias Prestes Filho**  
 Consultor Técnico Legislativo (História)  
 Supervisor da Equipe de Arquivo Geral - SGP-33

A SGP - 21  
 30/06/2015  
 Jader Augusto Pimenta  
 Supervisor - SGP-22  
 REF: 10.860

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos  
 termos do artigo 275 do Regimento Interno.  
 02/01/2017

*Lizia Oshiro*  
 Supervisora de Equipe de  
 Apoio do Fianário - SGP-21  
 RF 11020

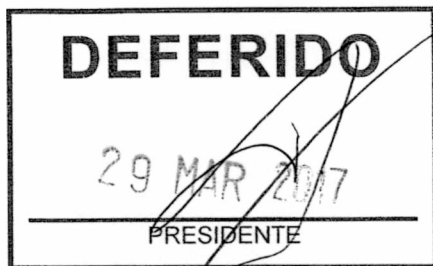
107604

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO  
 SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL  
 Requisitado em 25/06/2015  
 Arquivado novamente em 20/01/2017  
 Com 38 folhas.

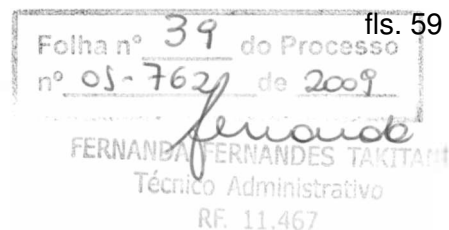
*Fernanda*  
**FERNANDA FERNANDES TAKITANI**  
 Técnico Administrativo  
 RF. 11.467

Segue(m) juntado(s), nesta data,  
 documento(s) rubricado(s) sob  
 n.º 39 e 40 e 31/03/17  
 sob n.º 40  
*Fernanda*  
**FERNANDA FERNANDES TAKITANI**  
 Técnico Administrativo  
 RF. 11.467

SGP-21



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**



fls. 59

## REQUERIMENTO

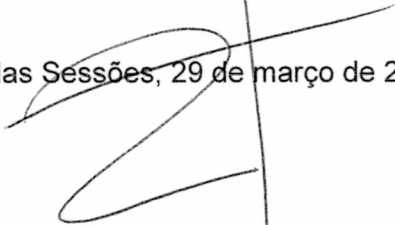
RDS

395/2017

Senhor Presidente,

**REQUEIRO**, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação da(s) proposição(ões) elencada(s) a seguir: PL 536/2016, 307/2016, 204/2016, 103/2016, 542/2015, 468/2015, 365/2015, 304/2015, 703/2013, 471/2012, 470/2012, 469/2012, 320/2012, 250/2012, 140/2012, 105/2012, 93/2012, 571/2011, 111/2011, 544/2010, 762/2009, 660/2009, 659/2009, 658/2009, 681/2008, 20/2008 e 513/2007 e PDL 92/2016 e PDL 88/2016 .

Sala das Sessões, 29 de março de 2017

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador Ricardo Teixeira**  
**Líder do PROS**





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

fl. 60

Papel para informação, rubricado como folha nº 40  
do processo nº 03.762 de 20.09.31.03.17 (a) FERNANDA FERNANDES TATTANI  
Técnico Administrativo  
RF. 11.467

À SGP.33

Sr. Supervisor,

Encaminho o presente requerimento para as providências pertinentes.

30/03/2017

  
**ANTONIO ISOLDI CALEARI**  
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo  
SGP.22

À SGP.-22

Sr. Supervisor,

Conforme solicitado pelo RDS nº 395/2017, segue o presente expediente para volta à tramitação.

31/03/2017

  
**UBIRAJARA DE FARIAS PRESTES FILHO**  
Supervisor da Equipe de Arquivo Geral  
SGP.33

A SGP - 21

04 / 04 / 17

  
Tairo Batista Esperança  
Técnico Administrativo  
RF. 11.232